Câmara Mun de Pato Branco
Fls.

# PROJETO DE LEI Nº 277/2013

**SÚMULA:** Denomina de "Adamo Macagnan" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

**PROPONENTE:** Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 9 de dezembro de 2013

**PARECERES**

**Assessoria Jurídica:** 10 de dezembro de 2013

**PARECERES**
**Distribuído à Comissão de Representação:** 18.12.2013
**Relator:** Augustinho Polazzo – PROS

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

**PRIMEIRA VOTAÇÃO:** 19.12.2013 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 3 (três) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

**SEGUNDA VOTAÇÃO:** 20.12.2013 - Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

**REDAÇÃO FINAL:** Ofício nº 738, de 20 de dezembro de 2013.

**SANÇÃO: Lei nº 4212, de 23 de dezembro de 2013**

**Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5965, dos dias 28 e 29 de dezembro de 2013 e no sítio** http://amsop.dioems.com.br/ **Edição nº 504, de 30 de dezembro de 2013**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

Exmo. Sr.
**Valmir Tasca**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra–assinados **VALMIR TASCA - DEM**, e **CLAUDEMIR ZANCO –PROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

**PROJETO DE LEI Nº 277/2013**

**Denomina de "Adamo Macagnan" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco –Pr.**

Art. 1º- Fica denominada de **"Rua Adamo Macagnan "** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924 e 1925 em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Executivo Municipal, emplacará a referida Via Pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Dez-2013-16:40-018374-2/2

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Claudemir Zanco
Vereador –PROS

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

**Estado do Paraná**
**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO**
Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS**
***Faustino Elias dos Santos Filho***
166 205 269-34
Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos** | | **Agnêse Iara Shroll Damasceno Carneiro** | |
| 1ª Substituta | 793 287 509-97 | 2ª Substituta | 640 419 809-68 |

## CERTIDÃO DE ÓBITO

***Certifico*** *que, às folhas 286 do Livro nº C- 3 sob o nº 1666, foi feito o registro de óbito de* ***ADAMO MACAGNAN****, falecido em 29 de novembro de 1980 (29/11/1980), às 3 horas e 15 minutos, em POLICLINICA PATO BRANCO S/A, de sexo masculino, profissão APOSENTADO, natural de GARIBALDI -RS, domiciliado e residente em NESTA CIDADE, Pato Branco-PR, com 76 anos de idade, estado civil casado, sendo filho de SILVESTRE MACAGNAN e ANA VINHA. Óbito atestado pelo Dr. MAURICIO MOTTA DE AQUINO que deu como causa da morte PARADA CARDIACA DEVIDO A INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, tendo sido declarante CLÓVIS FRANCISCO MACAGNAN e o sepultamento foi feito no cemitério PAROQUIAL DESTA CIDADE. 2ª via VRC 175.Certidão lavrada em 29/11/1980 OBSERVAÇÕES: ERA CASADO COM ALBINA MACAGNAN DEIXANDO OS FILHOS : AVELINO,OSMAR, TEREZINHA,CLOVIS E CARMEN NÃO DEIXA BENS Á INVENTARIAR*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Pato Branco,2 de maio de 2003.*

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL
Nº AG101456

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Iara Schrol Damasceno Carneiro
2ª. SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

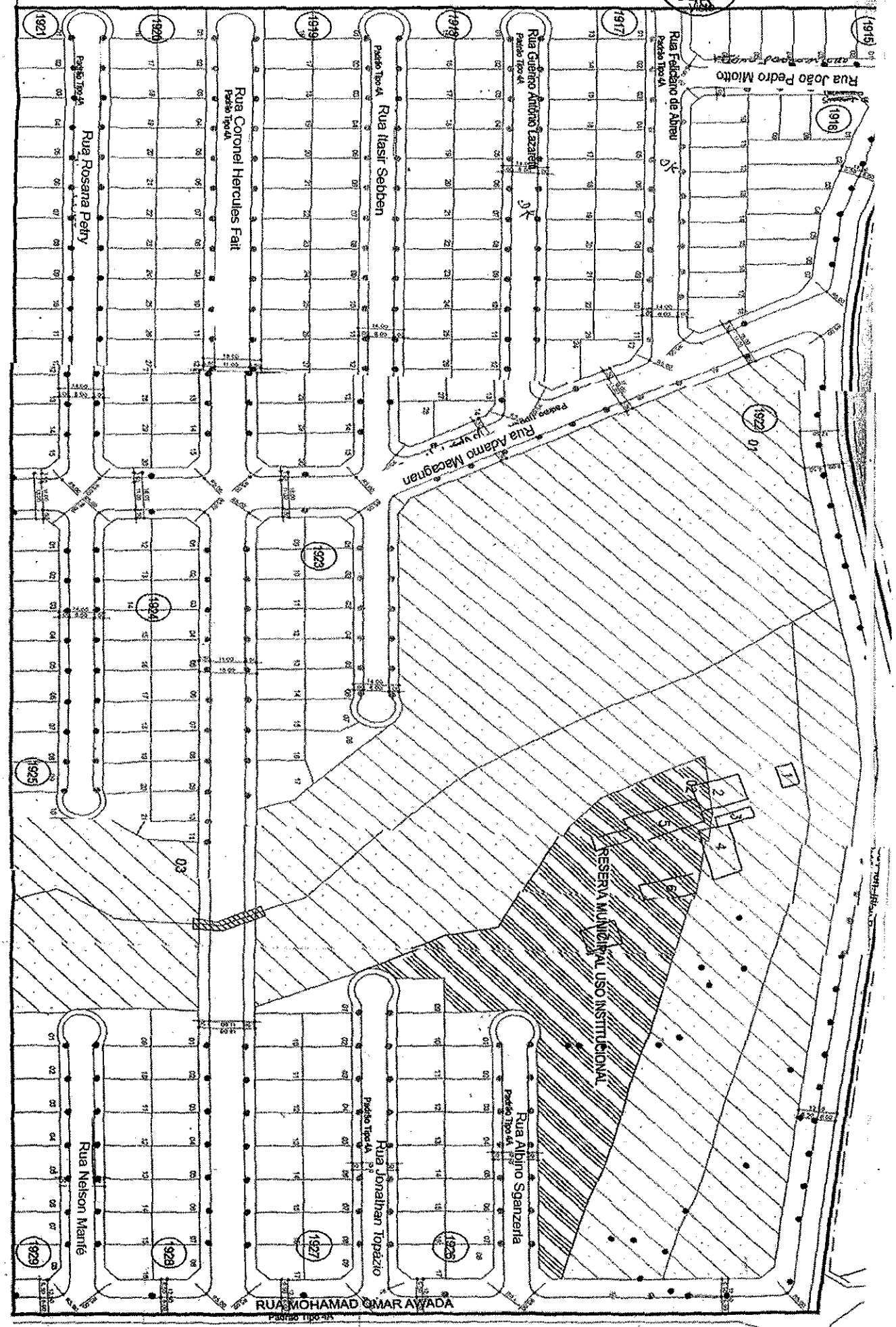
Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Az.: 357°07'32" - L = 294,51m

Ricieri Pastore

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 4




L = 249,88m - Az.: 178°48'18"

Limite Leste



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

## ADAMO MACAGNAN

**Adamo Macagnan, nasceu no dia 24 de fevereiro de 1904, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Filho de Silvestro e Ana Vigna Macagnan.**

**Foi casado com Albina Palauro Macagnan.**

**Tiveram cinco filhos: Avelino, Osmar, Teresinha, Clóvis e Carmem Macagnan.**

**Chegou em Pato Branco em 25 de outubro de 1946, após ter morado em Nova Bréscia e Anta Gorda no Rio Grande do Sul, Ponte Serrada e Xanxerê em Santa Catarina.**

**Participou ativamente do crescimento e desenvolvimento de nossa cidade.**

**Foi carpinteiro e marceneiro, sócio fundador da Madeireira Pato Branco, destacando-se entre suas obras as portas da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo.**

**Tinha conhecimentos musicais, participando desde jovem dos Corais das Igrejas em Nova Bréscia e Pato Branco, além de ser membro atuante da Paróquia São Pedro Apóstolo.**

**Suas obras como marceneiro estão presentes hoje nas casas de diversos pato-branquenses.**

**Faleceu dia 29 de novembro de 1980, vítima de parada cardíaca, devido a insuficiência respiratória.**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

# PARECER JURÍDICO
# PROJETO DE LEI Nº 277/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de **" Rua Adamo Macagnan".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se no Loteamento Alegria, conforme se depara do mapa anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3° da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

## COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
## PARECER AO PROJETO DE LEI N° 277/2013

Os Membros da Comissão de Representação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei n° 277/2013, de 6 de dezembro de 2013, o qual denomina de "Adamo Macagnan" a via pública localizada no Loteamento Alegria, em Pato Branco, Paraná.**

Por meio do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM, obter apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de "Rua Adamo Macagnan".

A proposição tem por finalidade homenagear um pioneiro da nossa cidade que muito contribuiu para o desenvolvimento de Pato Branco e, assim, perpetuar o seu nome na história do nosso município.

A técnica legislativa é satisfatória, não exigindo reparos.

A matéria encontra consonância na legislação municipal, conforme dispõe o art. 3° da Lei n° 2.347/2004, que estabelece critérios para a denominação de vias e logradouros públicos do município de Pato Branco.

Quanto ao mérito, a proposição merece aprovação, uma vez que está acompanhada de documentos e justificativa que evidenciam a importância do homenageado.

Em face do exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n° 277/2013.

É o Parecer.

Pato Branco, 18 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca - DEM
Presidente

Augustinho Polazzo - PROS
Membro/Relator

Enio Ruaro - PR
Membro

Laurindo Cesa - PSDB
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Raffael Cantu – PCdoB
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-19-Dez-2013-09:14-018045-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 277/2013

Denomina de "Adamo Macagnan" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

**Art. 1º** Fica denominada de **"Rua Adamo Macagnan "** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924 e 1925 em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 277/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVII | EDIÇÃO Nº 5965 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR PA-82

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina de "Adamo Macagnan" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **"Rua Adamo Macagnan"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924 e 1925 em Pato Branco, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 277/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

**AUGUSTINHO ZUCCHI**
**Prefeito**

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Visto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.212, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Denomina de "Adamo Macagnan" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Adamo Macagnan " a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1916, 1917, 1918, 1919, 1920, 1921, 1922, 1923, 1924 e 1925 em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 277/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | | |
|---|---|---|
| Publicado em ____/____/____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em ____/____/____<br>Edição: _____PÁG. 8<br>_____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE | _____<br>Assessoria Jurídica |

Doc: 78340